



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

Fl. n.º 4
Proc. n.º 7.193

RESOLUÇÃO Nº 4/93

- Acrescenta um § 6º ao artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

O Sr. LUIZ CARLOS TUTA CASTELHO, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou o ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescentado um § 6º ao Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução Nº 6 de 28/12/72, com a seguinte redação:

"Artigo 141 - ...

§ 6º - Os Requerimentos de que tratam os incisos I e V deste artigo, este último quando dirigidos ao Prefeito ou Secretários Municipais terão a denominação, respectivamente, de "MOÇÃO" e "PEDIDO DE INFORMAÇÃO" e terão numeração e arquivamento próprios".-

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal, em 25 de março de 1.993.-

LUIZ CARLOS TUTA CASTELHO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de março de 1.993.-

Reg. de Ubatuba
Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria